



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

**DECRETO Nº. 025/2020**

**06/04/2020**

**SÚMULA: AUTORIZA PONTO FACULTATIVO AO  
FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL –  
COVID-19.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica Autorizado PONTO FACULTATIVO aos Servidores Públicos Municipais, do dia 06 de abril no período vespertino a 10 de abril de 2020, em período integral, em decorrência da Infecção Humana pelo COVID19.

**Art. 2º** - Os funcionários dos quadros da Saúde Pública, Coleta de Lixo Urbano e da Guarda Municipal cumprirão expediente normal, sendo posteriormente contemplados, de acordo com a Lei Municipal nº 027/2013 (Lei de Compensação).

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo deve seguir suas atividades conforme escala de plantão a ser definida pelo secretário municipal.

**Art. 4º** - Fica estabelecido que as atividades do departamento de licitações devem seguir normalmente, dentro dos prazos estabelecidos nas publicações em diário oficial.

**Art. 5º** - A Secretaria Municipal de Fazenda deve seguir determinação da Portaria do Secretário Municipal 001/2020.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de abril de 2020.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 3369 – de 07/04/2020.